



Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

PROJETO DE LEI 189/2009

Súmula: Prorroga o prazo de vigência do II Programa de Recuperação de Crédito Fiscal Municipal – **REFIS II** - para o exercício de 2009 para pagamento à vista e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob nº 602/2009


Em 10 de 11 de 2009

Às 13:00 hs. Ass: Ombreina

Art. 1º PRORROGAR o prazo de vigência, de 15 de novembro de 2009 até 25 de novembro de 2009, do II Programa de Recuperação de Crédito Fiscal Municipal – **REFIS II** - para os débitos inscritos em dívida ativa até 31 de dezembro de 2008, nos termos de sua implantação pela Lei nº 1982/2009.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 15 de novembro de 2009.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro - PR, em 17 de novembro de 2009.

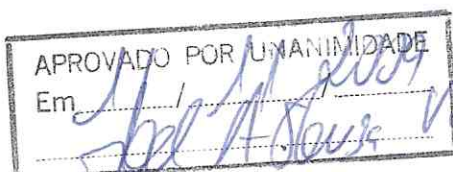

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 11 / 11 / 2009

Até 17 / 11 / 2009







Prefeitura Municipal de Castro

Estado do Paraná
Procuradoria Geral do Município

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFIS II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando-se o prazo exíguo em que se deu à primeira fase do REFIS II, o que não permitiu divulgação mais eficiente junto aos contribuintes, os finais de semana durante este, bem como seu termo final ter ocorrido num domingo; a grande procura para regularizações de débitos ocorrida no dia 16 de novembro; principalmente, o incentivo à arrecadação atingindo o total de R\$ 303.475,21,00, que não teria sido alcançado em período regular, e cuja prorrogação permitirá aumento desta, procurando, ainda, reduzir o número de execuções fiscais que trazem maiores ônus ao contribuinte, justifica-se o presente projeto como se apresenta, acreditando-se na sua aprovação, em caráter de urgência, por se tratar de matéria de relevante interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro – PR, em 17 de novembro de 2009.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL